

**X Encontro de Pós-graduação
em História Econômica**

Virtual

**8ª Conferência Internacional
de História Econômica**

9, 10, 11 e 12 de novembro

2020

**A HISTÓRIA DO PENSAMENTO CRIMINOSO:
COMO O NARCOTRÁFICO ENTRA EM CENA NA
CIÊNCIA ECONÔMICA**

Gabriela da Silva Ferreira

**X Encontro de Pós-Graduação em História Econômica & 8ª Conferência
Internacional de História Econômica**

**A HISTÓRIA DO PENSAMENTO CRIMINOSO: COMO O NARCOTRÁFICO
ENTRA EM CENA NA CIÊNCIA ECONÔMICA**

Gabriela da Silva Ferreira¹

RESUMO

A criminalidade na ciência econômica pode ser considerada como um fenômeno historicamente recente. Passa a ganhar notoriedade a partir da Teoria Econômica do Crime, desenvolvida por Gary Becker, no final dos anos 60 e até os dias atuais o narcotráfico é uma preocupação persistente entre todas as nações no globo. Visto a importância do tema, o artigo tem como objetivo desvendar as origens da Teoria Econômica do Crime, assim como avaliar sua compatibilidade com o fenômeno na atualidade. Os resultados preliminares mostram que a perspectiva ortodoxa é insuficiente na explicação da dinâmica do narcotráfico, uma vez que, os atores envolvidos no fenômeno podem ser influenciados por questões políticas e socioeconômicas, não apenas da decisão racional dos indivíduos.

Palavras-chave: Teoria Econômica, narcotráfico, criminalidade, desenvolvimento econômico, economia política.

**X Encontro de Pós-Graduação em História Econômica & 8ª Conferência
Internacional de História Econômica**

ABSTRACT

Crime in economic science can be regarded as a historically recent phenomenon. Pass to gain notoriety from the Economic Crime Theory, developed by Gary Becker in the late 60s until the present day drug trafficking is a persistent concern among all nations on the globe. Given the importance of the theme, the article aims to unveil the origins of the Economic Theory of Crime, as well as assess its compatibility with the phenomenon today. The preliminary results show that the orthodox perspective is insufficient in explaining the dynamics of drug trafficking, since the actors involved in the phenomenon can be influenced by political and socioeconomic issues, not only by the rational decision of individuals.

Keywords: Economic Theory, drug trafficking, criminality, economic development, political economy.

X Encontro de Pós-Graduação em História Econômica & 8ª Conferência Internacional de História Econômica

Introdução

“Houve quem dissesse que nós nos parecemos mais com a nossa época do que com nossos pais. Essa ideia, ao ser devidamente desdobrada, permite uma aproximação a uma problemática – as determinações histórico-materiais do conhecimento.” (PAULA, 2005, p.4). Existe um universo de descobertas em constante aprimoramento, capazes de desconcertar vários estudiosos e métodos ao longo do tempo. Significa que o desenvolvimento da ciência é espelho das transformações inerentes da realidade cotidiana e ao processo de desenvolvimento histórico em diversas sociedades.

As relações comerciais entre drogas ilícitas são chamadas de narcotráfico. Este, por sua vez, assume caráter transnacional, provocando fortes externalidades entre as nações envolvidas. Cabe aos Estados, executar políticas específicas para minimizar e conter os efeitos do narcotráfico. “Vale dizer, a deterioração da condição econômica e social de parte da população, a marginalização crescente de segmentos sociais no processo de desenvolvimento, o intenso crescimento dos centros urbanos, tudo isso se atrela às drogas e aos elevados índices de criminalidade.” (PROCÓPIO FILHO e VAZ, 1997, p. 76).

“Nos anos sessenta, já se consumia nos EUA cerca de dois mil toneladas de opiáceos sintéticos e semissintéticos, sedativos, barbitúricos, hipnóticos não barbitúricos e tranquilizantes – doze vezes mais drogas (sem incluir o álcool) do que jamais se consumiu na China”. (SILVA, 2013, p. 111). A cocaína entra massivamente no cenário estadunidense a partir da década de 80.

A extinção do narcotráfico é um objetivo bastante persistente entre as nações do globo. No entanto, não foi um tema escancarado em discussões entre grandes autores clássicos da ciência econômica. Fato que se deve a recente notoriedade do fenômeno que alcançou dimensão globalizada entre os anos 60 e 70, quando aparecem as primeiras contribuições econômicas ao tema. Seguindo esta perspectiva, Gary Becker estrutura sua Teoria a Teoria Econômica do Crime ancorada no modelo matemático e hipóteses resgatadas da escola ortodoxa, na tentativa de substituir todas as teorias anteriores de criminalidade.

As hipóteses adotadas na Teoria Econômica do Crime são resultado de um antigo debate que se confunde com a própria evolução do pensamento econômico, desde Adam Smith.

X Encontro de Pós-Graduação em História Econômica & 8ª Conferência Internacional de História Econômica

A discussão a respeito da criminalidade é intimamente relacionada à própria definição do ser humano, que sofreu várias transformações na ciência em diversas áreas de estudo. Assim, para explicar o desdobramento do pensamento criminoso na ciência econômica serão utilizadas as principais obras de autores que abordam o tema, artigos científicos relacionados ao comportamento criminoso e à teoria econômica, além de reportagens e relatórios para explorar os dados referentes ao narcotráfico. Ao explorar as grandes escolas de pensamento econômico, o método comparativo e o histórico serão adotados a fim de explicar como a ciência econômica abordou tais questões ao longo da história.

Mediante os apontamentos aqui apresentados, prevalece o seguinte problema a ser respondido: A Teoria Econômica do Crime é compatível com a realidade atual? Visando responder o presente questionamento, esta pesquisa visa mostrar a história da criminologia bem como a introdução deste tema à ciência econômica, explicar as origens das hipóteses neoclássicas para assim, compreender a Teoria Econômica do Crime e suas possíveis limitações. Seguindo a hipótese de que o narcotráfico é essencialmente influenciado por aspectos sociais, históricos e econômicos, particulares de cada região.

Para atingir os fins da pesquisa, o trabalho será dividido em três partes: Inicialmente, será realizada uma breve descrição do desenvolvimento do conceito de criminologia na ciência, após, é analisada a Teoria Econômica do Crime e, por conseguinte, é exposta a principal alternativa a esta escola de pensamento, conhecida como Teoria Marxista.

1 A História do Pensamento Criminoso: O Nascimento do Estudo em Criminologia

Criminologia é uma ciência humana e social que surgiu a partir da metade do século XVIII a fim de estudar todos os elementos e atores da ação criminosa assim como explicar os motivos que condicionam as pessoas a seguirem o caminho da ilegalidade. Não segue uma única metodologia, sendo assim composta por uma multiplicidade de perspectivas nesta área de conhecimento. As primeiras escolas de pensamento são elas: Clássica, Positivista, Correcionalista e Marxista – que mais tarde, serviu como referência aos estudos neoclássicos.

X Encontro de Pós-Graduação em História Econômica & 8ª Conferência Internacional de História Econômica

A Escola Clássica é a primeira escola sociológica do crime. Reúne uma série de teorias de influência iluminista italiana. De acordo com esta vertente, o indivíduo criminoso age de forma consciente e voluntária, o ser humano é tido como racional e livre. Esta escola apoiava-se na filosofia de Rousseau, que diz que os homens cedem parte de sua liberdade em prol de uma espécie de contrato social que dita as devidas regras de relações em sociedade. Assim, a pena é posta como uma forma de estabelecer a ordem na sociedade. Foi uma escola fundamental no Direito ao defender as liberdades individuais contra o absolutismo estatal e a tortura. Entre os grandes autores, encontra-se Marquês de Baccaria, autor do livro “Dos Delitos e das Penas”, publicado em 1763, onde escancara uma crítica ao sistema penal vigente, que até então exercia julgamentos secretos, oportunizando a prática de tortura e penas irregulares.

A segunda escola sociológica do crime se chama Escola Positivista. Surge após a Revolução de 1789, período marcado pela ascensão da burguesia e das ciências fundamentais. Dessarte, o positivismo é amparado por outras áreas de conhecimento como, a biologia, estatística, psicologia, psiquiatria e antropologia, ao analisar o comportamento do criminoso a partir de elementos endógenos e exógenos. Um dos grandes teóricos desta escola é o psiquiatra Cesare Lombroso que, em seu livro “*L’Uomo delinquente*” (1875), destaca o conceito de criminoso nato a partir de sua constatação do perfil físico e social de infratores. Mais tarde surgiram outros autores seguidores desta vertente como Enrico Ferri e Raffaele Garofalo. Em síntese, na Escola Positivista é dada uma ênfase especial no indivíduo criminoso, que comete o crime em situação de anormalidade, uma vez que, a situação normal é considerada aquela em que os indivíduos estão em plenas condições de viver em sociedade. Tanto a visão Positivista quanto a Clássica foram predominante no século XIX.

Considerada como uma terceira vertente de pensamento na criminologia há a visão correccionalista. Esta teoria trouxe o aspecto pedagógico na interpretação criminal. O criminoso é tido como um ser incapaz de se responsabilizar por seus atos, como uma espécie de ser inferior. Por isso a necessidade da intervenção do Estado que, por sua vez, passa a ser interpretado como pedagógico e piedoso. Como relembra Souza (2012), esta visão não é predominante no Brasil, porém lembra a legislação que aborda jovens infratores.

Uma das vertentes que mais se próxima à discussão econômica é a visão marxista, dela surge a Criminologia Crítica. De imediato, Karl Marx interpreta o Estado como uma

X Encontro de Pós-Graduação em História Econômica & 8ª Conferência Internacional de História Econômica

instituição comprometida com a classe dominante. Logo, a igualdade em termos expostos por Marx, não significa Direitos iguais tampouco à interdição de qualquer posse pessoal, ela é induzida a partir do desmonte das classes sociais que como consequência gera iguais condições socioeconômicas. Nas palavras de Potyara A. P. Pereira:

Para Marx, a propriedade privada que deverá ser suprimida é a dos meios de produção, ficando as pessoas livres para preservarem as suas diferenças e manterem e/ou cultivarem hábitos e valores que melhor correspondam aos estímulos e rendimentos materiais de uma coletividade que priorize a satisfação das necessidades sociais. (PEREIRA, 2013, p. 4).

O desenvolvimento científico nas mais diversas áreas implicou em várias ramificações e agregação de outras teorias à criminologia. “Foi através das teorias políticas e econômicas do crime, que se começou a analisar as causas sociais e institucionais causadoras daquele.” (PAULA, 2011, p. 28). Assim, no século XX, por influência da criminologia científica, desenvolveu-se então a corrente neomarxista. Esta corrente de pensamento tem como principal autor o sociólogo estadunidense Richard Quinney (1979). Trata-se de uma visão que não analisa as escolhas individuais apenas, mas o contexto econômico e social que induz as escolhas. O crime é visto como um problema social oriundo do desenvolvimento da produção capitalista, pois ao mesmo tempo em que o capitalismo é capaz de fomentar o desenvolvimento científico, também possui contradições (alta concentração de renda, pobreza, desemprego, entre outras falhas do sistema). A partir desta concepção, há a necessidade de atuação do Estado em prol de reintegração e garantia de oportunidades a todos cidadãos. Em síntese, os neomarxistas resgatam a análise histórica e social à temática criminal.

Na Ciência econômica, a maior notoriedade ao tema ocorreu a partir da Teoria das Escolhas Racionais, também conhecida como “Teoria Econômica do Crime”, desenvolvida por Gary Becker, fundamentada principalmente nas hipóteses da escola neoclássica.

2 Sobre os Fundamentos Neoclássicos e a Construção da Teoria Econômica Do Crime

X Encontro de Pós-Graduação em História Econômica & 8ª Conferência Internacional de História Econômica

2.1 Antecedentes: Sobre a Formação do Pensamento Neoclássico

2.1.1 A Escola Clássica

O desenvolvimento da ciência é reflexo das mutações naturais das diversas rotinas cotidianas e particulares de cada sociedade do globo terrestre, cada nação está passando por um distinto nível de desenvolvimento social, intelectual e também econômico. Na ciência econômica, seu desdobramento ocorre a partir de um embate epistemológico gerado na discussão ligada à resolução do que se considera como questões centrais entre os agentes econômicos, como distribuição de riqueza, geração de renda e desigualdade social.

Os estudos científicos em economia moderna iniciaram com a escola clássica, no final do século XVIII, com a publicação de *A Riqueza das Nações* (1776) de Adam Smith, durando até meados do século XIX. Smith nasceu na Escócia, em junho de 1723, foi filósofo moral e abriu as portas ao que designamos hoje como economia política, a partir desta mesma obra. *A Teoria dos Sentimentos Morais* também é um de seus principais livros, publicado em 1756 – nesta obra, “no contexto iluminista escocês, Smith buscou responder a questão de como agir de forma moralmente correta.” (RUBIO, 2012, p. 9).

Vale salientar o contexto em que Smith escreve sua obra pioneira – no início da revolução industrial, em que “os operários eram empregados assalariados que utilizavam técnicas artesanais, a chamada produção de manufatura, para produzir para o capitalista, detentor dos equipamentos de produção, da matéria prima e das estruturas físicas” (RUBIO, 2012, p.11). A partir desta observação ao sistema capitalista, Smith identifica três principais classes sociais: Operários, donos de terra e os capitalistas que recebem como remuneração, respectivamente, salários, aluguéis e lucro.

Em sua Teoria do Valor Trabalho, Smith cita que a divisão de trabalho proporciona o aumento da produtividade, de forma natural, pois seria do desejo dos indivíduos se especializar cada vez mais para permutar seu excedente, o que está relacionado com a essência egoísta do ser humano, que age em prol de interesses próprios. O valor das mercadorias dependerá da quantidade de trabalho envolvida na produção da mesma. Ademais, há uma “mão invisível” que naturalmente regularia o mercado. Em consequência disso, a intervenção estatal é tida como não benéfica ao bem estar da sociedade.

X Encontro de Pós-Graduação em História Econômica & 8ª Conferência Internacional de História Econômica

Pouco mais de 40 anos após, David Ricardo publica sua mais importante obra, intitulada como *Princípios de Economia Política e Tributação*, em 1817. Ele desenvolve seu raciocínio formulando sua teoria a partir da produção de um único bem: O trigo. O autor passa distinguir o valor, da utilidade – Ao possuir utilidade, a mercadoria recebe seu preço por duas vias: da sua possível escassez e a quantidade de trabalho atribuído à sua produção. Sendo alheios a esta afirmação, há os bens de luxo que possuem um valor que independe do trabalho agregado em sua produção.

Dentro da escola clássica existem duas vertentes: De um lado, a escola une autores que compartilham preceitos do liberalismo e livre-concorrência, entre eles: Adam Smith, David Ricardo, John Stuart Mill, Thomas Malthus. E, seguindo uma vertente distinta, há Karl Marx, expondo seu olhar crítico ao capitalismo, mostrando um novo caminho a partir da transição para um novo modelo de produção. O que une ambas as tendências dentro da Escola Clássica é a Teoria Valor-Trabalho com seus devidos desdobramentos e interpretações realizadas pelos autores. É aceita a ideia de que a riqueza é gerada na esfera produtiva, ao passo que o valor das mercadorias é produto do trabalho exercido em sua produção.

A teoria de como os sistemas econômicos crescem no tempo foi desenvolvida pelos economistas clássicos, particularmente Smith e Marx. Ambos entendiam que o objeto da economia – ou da “economia política”, como eles denominavam a disciplina em sua época – era o sistema capitalista. Eles estavam interessados em compreender a lógica subjacente à maneira pela qual as economias capitalistas alocavam recursos, que ambos identificavam como a teoria do valor-trabalho e dos preços, e em compreender como elas se desenvolviam: Smith atribuía à divisão do trabalho e à acumulação de capital, e Marx à mesma acumulação de capital e ao progresso tecnológico. (BRESSER-PEREIRA, 2009, p.173).

2.1.2 Um Desvio de Curso: A Revolução Marginalista e sua Influência no Pensamento Neoclássico

Analisar as influências da escola neoclássica pode não ser uma tarefa a ser exercida de forma prática. Não se trata de um simples desdobramento da escola clássica, mas como um desvio de curso: O foco de estudo neste período deixa de considerar a existência de

X Encontro de Pós-Graduação em História Econômica & 8ª Conferência Internacional de História Econômica

classes sociais e passa para a ação dos indivíduos racionais. Os neoclássicos basicamente abandonam a Teoria do Valor Trabalho e a substituem pela Teoria do Valor Utilidade, inicialmente proposta por Jeremy Bentham (1870), que explica que todas as vontades e ações humanas são determinadas pela dor e pelo prazer. Neste sentido, o valor das mercadorias deixa de ser influenciado pelo trabalho e, entra em cena a utilidade que cada mercadoria exerce aos consumidores. A teoria econômica, propriamente dita, substitui a economia política discutida até então.

Este “desvio de curso” foi impulsionado principalmente pela Revolução Marginalista e os trabalhos de Alfred Marshall, ambos no século XIX. A Revolução Marginalista foi um movimento que surgiu a partir das descobertas independentes e quase simultâneas de William Stanley Jevons, Carl Menger e Léon Walras durante a década de 1870.

William Stanley Jevons nasceu em Liverpool, na Inglaterra, em setembro de 1835. Estudou inicialmente matemática e física. Entre os anos de 1854 e 1857 morou em Sidney, na Austrália. Ao retornar à Inglaterra, estudou filosofia e moral e, mais tarde, ensinou lógica e economia em Manchester entre 1863 e 1876. Publicada pela primeira vez em 1871, *Theory of Political Economic* é uma das obras mais conhecidas de Jevons, principalmente por expor fundamentos lógicos e introduzir os métodos matemáticos na economia visando direcionar a economia à condição de ciência.

Jevons considera como objetivo da pesquisa científica, a busca por leis que captam a identidade dos objetos observados. Diante de um conjunto de fatos observáveis, deve-se formular uma hipótese que antecipe a relação existente entre eles. A pesquisa indutiva é guiada por um conjunto de regras, as hipóteses antecipadas surgem com intuito de tornar o objeto a ser estudado mais acessível. Pois, primeiro, observa-se os fatos e estes, por sua vez, possuem propriedades ou comportamentos que seguem um determinado padrão, que sugerem algumas hipóteses determinadas que, ao serem confirmadas, podem sugerir outros fatos.

Na economia, a adoção de certas variáveis que influenciam na adoção de hipóteses contidas nos modelos não é tão simples quanto em certas áreas de conhecimento, isso faz com que não tenha a mesma facilidade em calcular as variáveis de forma exata, como se calculam ângulos e forças, porém, para o autor, isto não isenta a veracidade das ferramentas matemáticas para explicar fenômenos econômicos. Obviamente, não há possibilidade de comparação na quantidade de prazer obtido entre uma mente e outra,

X Encontro de Pós-Graduação em História Econômica & 8ª Conferência Internacional de História Econômica

também não há algum denominador comum de mentes. Mas o corpo e a mente humana respondem a impulsos. Assim como pontua Jevons (1871) “uma mente apenas afeta a outra de forma indireta. Todo evento do mundo exterior é representado na mente por um impulso correspondente, e é pela comparação destes que a decisão será influenciada”. (JEVONS, 1871, p.54)

Isto quer dizer que há questões que podem ser indeterminadas no âmbito individual, mas não implica que estas possam ser pesquisadas de forma agregada através da observação de grandes grupos e determinação de médias, sem invalidar seus resultados. Como o exemplo mencionado pelo próprio autor: A Astronomia Física é considerada a mais exata entre as ciências, para calcular a posição dos planetas requer mensurações muito exatas. No entanto, seus métodos de mensuração são baseados em hipóteses não necessariamente verdadeiras, contudo, são hipóteses que são capazes de se aproximar da realidade e produzirem seus devidos resultados.

Uma vez que as ações humanas são condicionadas pelas suas necessidades infinitas, as escolhas dos indivíduos são condicionadas pelos seus sentimentos.

Hesito em dizer que os homens terão um dia os meios de medir diretamente os sentimentos do coração humano. É difícil até mesmo conceber uma unidade de prazer ou de sofrimento; mas é o montante desses sentimentos que está nos induzindo a comprar e vender, tomar emprestado e emprestar, trabalhar e repousar, produzir e consumir; e é a partir dos efeitos quantitativos dos sentimentos que devemos estimar seus montantes comparativos. Não podemos conhecer ou medir mais a gravidade em sua essência do que podemos medir um sentimento; mas, assim como medimos a gravidade pelos seus efeitos sobre os movimentos de um pêndulo, também podemos estimar a igualdade ou desigualdade dos sentimentos pelas decisões da mente humana. A vontade é nosso pêndulo, e suas oscilações são minuciosamente registradas nas listas de preços dos mercados. Não sei quando teremos um perfeito sistema de estatísticas, mas sua falta é o único obstáculo insuperável no caminho para transformar a Economia numa ciência exata. Na falta de estatísticas completas, a ciência não será menos matemática apesar de ser muito menos útil, em termos comparativos, do que se fosse exata. Uma teoria correta é o primeiro passo em direção ao progresso, ao mostrar o que necessitamos e o que podemos realizar. (JEVONS, 1871, p. 77).

A hipótese fundamental defendida por Jevons é o princípio da utilidade. Partindo da ideia de que o objetivo da economia é maximizar o prazer com o menor esforço possível, é importante salientar algumas definições explanadas pelo autor: Um bem é tido como é um objeto, substância, ação ou serviço capaz de conceder prazer ou minimizar

X Encontro de Pós-Graduação em História Econômica & 8ª Conferência Internacional de História Econômica

sofrimento; Um bem pode proporcionar Utilidade, que é aquilo que é útil ao indivíduo, podendo esta, ser o montante de prazer somado ao sofrimento impedido. Por conseguinte, comprova-se matematicamente que o grau da utilidade tende a diminuir com o aumento da quantidade de um mesmo bem, dado um determinado número de consumidores – Onde a utilidade total é expressa por uma função da quantidade, a utilidade marginal de um bem é dada pela derivada primeira que, quando igualada a zero expressa o ponto de maximização da utilidade, o que indica que uma determinada mercadoria pode ser consumida até o ponto em que o consumo não causa nenhuma utilidade. Diferente de Bentham, que defendia a utilidade total, Jevons introduziu o que conhecemos hoje como utilidade marginal.

Aproximadamente cinco anos após o nascimento de Jevons, nascia Carl Menger. O autor nasceu na Galícia, no Império Austro-Húngaro, em fevereiro de 1840. Em 1867 conclui seu doutorado na Universidade de Cracóvia. Anos mais tarde, foi professor de Economia Política da Universidade de Viena e fundador da Escola Austríaca de Economia. Sua principal obra é o livro *Princípios da Economia Política*, publicado em 1871, mesmo ano que o livro *Teoria da Economia Política*, de Jevons, foi publicado.

Diferente de Jevons e Walras, Menger não adota ferramentas matemáticas para explicar os fenômenos econômicos, o que é uma característica da Escola Austríaca. Para o autor, a economia deve ser vista como uma ciência humana, baseando-se na lógica dedutiva – Onde se parte de uma compreensão geral para explicar casos específicos.

Segundo o autor, todas as coisas do planeta são conduzidas pela lei de causa e efeito, sem exceções, sendo tal princípio, atrelado ao progresso humano. Em *Princípios da Economia Política* (1871), o autor menciona: “Se quisermos passar do estado de necessidade para o estado de satisfação dessa necessidade, deve haver causas suficientes que levem a essa mudança de estado” (MENGER, 1871, p. 14). O que quer dizer que, este tal estado de necessidade dos humanos é dissipado por forças que podem ser oriundas do próprio organismo que são capazes de transformar o estado de necessidade em satisfação. Neste sentido, a utilidade é conceituada como aquilo que vincula a causa – ou seja, a necessidade humana à satisfação. A utilidade pode se transformar em bem, quando identificamos essa relação de causa-efeito e tem-se a oportunidade de utilizar esse determinado objeto para satisfazer as necessidades de acordo com quatro fatores: A existência de uma necessidade humana; Que o objeto tenha qualidade a ponto de se tornar um elo entre a necessidade e satisfação e essa relação seja reconhecida pelo humano e; a

X Encontro de Pós-Graduação em História Econômica & 8ª Conferência Internacional de História Econômica

possibilidade deste objeto ser obtido e utilizado pelas pessoas. Segundo o autor, uma coisa não pode ser considerada como um bem, caso estes quatro fatores não sejam atendidos ou, se por algum motivo, ocorra uma mudança nas satisfações humanas a ponto do determinado objeto não proporcione alguma satisfação ou que seja impossível de ser obtido. Assim como menciona Menger, em *Princípios da Economia Política* (1871): “As necessidades derivam de nossos instintos e impulsos, e estes estão radicados em nossa natureza; o não atendimento das necessidades tem como consequência o aniquilamento, levando o atendimento insuficiente à mutilação de nossa natureza” (MENGER, 1871, p. 259). Logo, atender as próprias necessidades é sinônimo de prosperar, viver e zelar pelo bem-estar.

Assim, Menger reconhece também a economia como a ciência das escolhas individuais – Os bens proporcionam uma satisfação ao indivíduo e, quanto maior a quantidade obtida de um mesmo bem, menor o valor atribuído a cada unidade adicional desde bem, chegando novamente ao que conhecemos como conceito de Utilidade Marginal, porém analisado por uma diferente trajetória de Jevons e de Léon Walras.

Léon Walras, o principal responsável pela Teoria do Equilíbrio Geral, nasceu em dezembro de 1834, em Évreux – Uma comuna francesa localizada na região de Normandia e faz parte do departamento de Eure, noroeste da França. Walras formou em artes em 1851 e após em Ciências em 1853, no Lycée de Douai. Em 1854 inicia seus estudos em Engenharia de Minas na École des Mines, mas poucos anos depois abandona o curso de engenharia para se tornar colaborador autônomo de alguns periódicos, inclusive o *Journal des Économistes* e *La Presse*. A partir de 1858, se dedica aos estudos em economia. Entre seus trabalhos, um dos que levaram mais destaque na economia foi seu intitulado como *Éléments d'Économie et Politique Pure*, publicado pela primeira vez em 1874, quando desenvolve um de seus mais importantes conceitos, o Equilíbrio Geral Competitivo.

Fortemente influenciado por Vilfredo Pareto, Walras conseguiu unir a teoria da produção, da troca, do capital e da moeda, incluídos num sistema matemático de dependência mútua – os preços são oriundos das necessidades humanas e, o valor dos serviços de fatores de produção é determinado a partir de seu uso. Contudo, diferente da percepção de Jevons, Walras defende que os preços (tanto dos produtos, quanto da produção) podem ser determinados de forma simultânea e isto é possível através de cálculos matemáticos robustos.

X Encontro de Pós-Graduação em História Econômica & 8ª Conferência Internacional de História Econômica

Seus resultados de análise foram considerados como comportamento padrão do mercado. Este ambiente competitivo foi caracterizado pela atuação de vários pequenos produtores e vários compradores. Este conjunto de empresas produz uma mercadoria homogênea, os preços tendem ao equilíbrio no médio prazo. Walras conseguiu reinterpretar a obra dos clássicos com seus artefatos matemáticos, o que favorece fortemente a aceitação das ideias marginalistas.

As descobertas autônomas e quase simultâneas de Jevons, Menger e Walras culminaram à Revolução Marginalista, como uma espécie de ruptura ao pensamento vigente até então. “A própria construção da ortodoxia econômica é o resultado de um movimento insistentemente buscado ao longo do século XIX: Dar fundamentos científicos à Economia Política” (MAZZUCHELLI, 2016, p. 139). Sobre esta transformação, sinteticamente:

A Economia Política não deveria imiscuir-se nos temas “práticos” da vida social – onde a desigualdade, os conflitos e a crise inexoravelmente aparecem – mas em se concentrar na busca dos “princípios gerais” (mais uma vez, naturais ou eternos) que suportariam e apoiariam as demais “Ciências”, essas sim voltadas aos assuntos dos homens. A conclusão que daí decorre é que o alvo principal da Economia Política não deveria ser a relação (social) entre os homens no processo econômico, mas a relação entre estes e a natureza: daí a “satisfação das necessidades”, “a maximização da utilidade”, a “alocação ótima dos recursos escassos”, “a distribuição adequada do tempo entre trabalho e lazer”, “a composição desejada entre consumo presente e consumo futuro”, “o estudo das quantidades”, etc. Trata-se, como se vê, de uma abstração falsa, que não dá conta do que é característico, particular, da economia capitalista. (MAZZUCHELLI, 2016, p. 139).

Posteriormente à publicação de *Teoria da Economia Política* (1871), *Princípios de Economia Política* (1871) e *Elementos de Economia Política Pura* (1874) de, respectivamente, Jevons, Menger e Walras; foi publicado no ano de 1890 os *Princípios de Economia*, considerada a principal obra de Alfred Marshall, representando um grande marco neste período de transição entre a economia antiga e a moderna, ao apresentar uma nova versão das antigas doutrinas econômicas, com referência aos problemas de uma nova época. Para o autor, a preocupação maior da economia é com os seres humanos que, são impulsionados ao constante crescimento e mudanças que ocorrem a cada época.

X Encontro de Pós-Graduação em História Econômica & 8ª Conferência Internacional de História Econômica

Economia Política ou Economia é um estudo da Humanidade nas atividades correntes da vida; examina a ação individual e social em seus aspectos mais estreitamente ligados à obtenção e ao uso dos elementos materiais do bem-estar. Assim, de um lado é um estudo da riqueza; e do outro, e mais importante, uma parte do estudo do homem. Pois o caráter do homem tem sido moldado pelo seu trabalho quotidiano e pelos recursos materiais que busca por esse meio, mais do que por outra influência qualquer, à parte a dos ideais religiosos. Os dois grandes fatores na história do mundo têm sido o religioso e o econômico. (MARSHALL, 1890, p. 77).

Nesta obra, o autor resgata alguns preceitos de Adam Smith e David Ricardo em conjunto com a Teoria da Utilidade Marginal ao conciliar os custos de produção e utilidade marginal, para determinar o valor das mercadorias. Além de apontar outras contribuições à teoria econômica, como especificações entre custos de produção e demanda na construção do valor, esclarecimentos sobre oferta, demanda e preços e, da introdução da variável tempo na análise econômica, ao desenvolver o que conhecemos como elasticidade preço-demanda.

Vale ressaltar que Marshall também apontou que as empresas podem visar crescer e assim obter mais lucros. Contudo, existe um limite e, a partir dele, as empresas irão se deparar com o que é chamado de rendimentos decrescentes de escala, que podem ocorrer em qualquer mercado. Isto vai além de dizer que o crescimento é vantajoso até um determinado estágio, é diferenciar crescimento de desenvolvimento e mostrar que o crescimento sempre é possível desde que o mercado esteja também em processo de expansão. O período de análise de Marshall é um momento em que há empresas de diferentes tamanhos compondo uma mesma indústria, assim, percebeu-se que não é tão simples analisar os custos e volumes de produção global. Seguindo este raciocínio, o autor identifica que dentro de um determinado mercado existe um grupo de empresas de formato heterogêneo, ou seja, há aquelas que crescem e, outras que decaem enquanto existem empresas que estão recém entrando no determinado ramo de atividade. Sendo possível assim, determinar um grupo de empresas que permanecem no setor. Estas empresas são chamadas de representativas e ainda podem crescer conforme o crescimento do setor.

Entre os fatores pontuais que marcaram fortemente seu trabalho no campo empresarial podemos destacar dois importantes conceitos: A empresa individual como algo complexo e similar a um organismo vivo que passa por um “ciclo de vida” e, a indústria como uma estrutura heterogênea construída a partir de um conjunto de empresas

X Encontro de Pós-Graduação em História Econômica & 8ª Conferência Internacional de História Econômica

que se encontram em diferentes fases de seu ciclo de vida. Tais fases de vida podem ser expressas a partir da atuação com diferentes custos, preços a serem adotados e escala de produção.

Marshall é um autor de grandes contribuições à ciência econômica, sendo intitulado como líder da escola neoclássica de Cambridge e tendo seus conceitos abordados como base à microeconomia até os dias atuais.

Assim, resumidamente, descrevemos a construção da escola neoclássica, que adota como características iniciais: Ênfase na racionalidade humana a partir da maximização da utilidade para os agentes e maximização de lucro para as empresas, tendência ao equilíbrio, mercado em concorrência perfeita. Em qualquer situação de desequilíbrio, as forças de mercado adequarão à oferta e demanda espontaneamente, dada a obediência das demais hipóteses.

Como reflexo deste “novo tempo” escancarado ao longo do século XX, o debate em relação ao narcotráfico passa a fazer parte da ciência no momento em que as drogas passam a fazer parte das realidades cotidianas em muitas nações, em especial os Estados Unidos da América. Em meio ao aumento constante do consumo de drogas, auge no movimento hippie além da revelação dos mais diversos efeitos que as drogas podem desencadear ao corpo humano, percebe-se assim que é o momento das drogas entrarem em cena nas mais diversas áreas da ciência. Na ciência econômica, o destaque maior entra em cena com o artigo *Crime and punishment: An economic approach*, escrito por Gary S. Becker.

2.1.3 A Teoria Econômica Do Crime por Gary Becker

O grande marco da Teoria Econômica do Crime encontra-se na obra do economista estadunidense Gary Stanley Becker, “*Crime and punishment: An economic approach*”, artigo publicado em 1968. A proposta da obra é abordar a criminologia por uma perspectiva econômica ortodoxa, podendo esta substituir as demais teorias criminalísticas. Visto que o crime é uma atividade economicamente importante, como qualquer indústria.

Becker foi um economista estadunidense, estudou Ciências Econômicas na Universidade de Princeton (1951). A partir de seu terceiro ano de graduação conciliou

X Encontro de Pós-Graduação em História Econômica & 8ª Conferência Internacional de História Econômica

seus estudos com o trabalho de professor assistente, em Chicago, onde se tornara doutor com sua tese na área de economia da discriminação, apresentada em 1955. Afastou-se da Universidade de Chicago por aproximadamente 11 anos, para lecionar na Universidade de Columbia – entre 1957 e 1968, compartilhando sua dedicação com suas pesquisas no *National Bureau of Economic Research*, nas áreas de comportamento humano, crime, punição, alocação de tempo e capital humano (sendo um dos economistas pioneiros nesta área). No final da década de 50, volta à Universidade de Chicago, onde lecionou no departamento de economia e sociologia.

O raciocínio de Gary Becker sobre crime e punição parte da constatação da transformação das funções do Estado que, a partir do século XIX, deixa de ser responsável apenas pela proteção da pessoa e propriedade e passa a ter responsabilidade também por medidas em prol do ideal funcionamento de atividades econômicas que, eventualmente são direcionadas a mediações do livre mercado. Embora estas atividades sejam das mais variadas formas, existem coeficientes em comum em toda legislação, uma vez que há gastos públicos e privados realizados a fim de conter crimes e prender criminosos.

A partir disso, o autor busca responder quais fatores condicionam a quantidade de uma pena, o tipo de punição e quantidade de recursos gastos até que uma punição seja efetuada, realizando uma análise na busca do equilíbrio entre gastos públicos e políticas de prevenção ao crime.

O autor monta um modelo explicando as condições ótimas e as possíveis transformações nas relações comportamentais a partir das variáveis abordadas para enfim, avaliar as punições, despesas públicas e privadas. A análise básica trabalha com o custo do crime. Sendo a palavra crime usada não somente àqueles contra pessoa e propriedade, mas também abrange qualquer violação, como crime de colarinho branco ou narcotráfico.

O ponto de partida da análise são os dados da tabela do Relatório da Comissão do Presidente, dos Estados Unidos, publicada no ano de 1965, expondo algumas estimativas de gastos realizados em prol da segurança naquele ano – Crimes contra a pessoa, crime contra a propriedade, bens ilegais e serviços. Além de gastos públicos e privados em segurança e combate ao crime.

Tabela 1 – O Custo Econômico dos Crimes por Gary Backer

**X Encontro de Pós-Graduação em História Econômica & 8ª Conferência
Internacional de História Econômica**

Tipo de Crime	Custo (em milhões de dólares)
Crimes contra a pessoa	815
Crimes contra a propriedade	3.932
Serviços e bens ilegais	8.075
Outros crimes	2.036
Gastos públicos com polícia, ministério público e tribunais	3.178
Punições	1.034
Alguns custos privados de combate ao crime	1.910
Total	20.980

Fonte: President's Commission (1967, p. 44) apud Becker (1968, p. 3). Adaptado.

O autor ilustra que, somente no ano de 1965 nos Estados Unidos, o montante de gastos com crime contabilizados chega a quase 21 milhões de dólares, o que representa 4% da renda dos Estados Unidos naquele ano. Visto que se trata de um quadro com estatísticas resumidas, acredita-se veemente que o crime tenha aumentado nos 30 anos anteriores à publicação destes dados, assim como o aumento dos impostos. Esta afirmação é também justificada pelo aumento da liquidez que ocorreu desde o início dos anos 30, além do fato de existir crimes não descobertos que, por este mesmo motivo, não podem ser computados. A liquidez financeira é um dos fatores que influenciam na criminalidade uma vez que o dinheiro físico pode circular sem deixar rastros, auxiliando lavagens de dinheiro. E, considerando que nem todos os esforços policiais resultam em condenações, é importante o investimento em tecnologia (seja em alarmes ou detectores de mentira) para que a redução de salários seja realizada, o que para o autor é importante, visto que quase 90% dos gastos ilustrados na tabela acima, são gastos relacionados à folha de pagamento. Constata-se assim, o motivo pelo o qual o crime, merece expressiva importância, como qualquer indústria.

O modelo matemático é desenvolvido para evidenciar as relações comportamentais por trás dos custos causados pelos crimes cometidos pelos indivíduos e então, determinar

X Encontro de Pós-Graduação em História Econômica & 8ª Conferência Internacional de História Econômica

as melhores ações a serem executadas para o funcionamento ideal da sociedade. Neste sentido, os custos são divididos em cinco categorias: Ofensas e custo dos crimes (número de crimes, no modelo representado pela letra “O”); Número de crimes e penalidades aplicadas; Número de ofensas, prisões, apreensões, condenações e gasto público em polícia e tribunais; Número de condenações e custo destas punições; Número de ofensas e gastos privados em segurança.

Dano é conceituado como crime onde há transferência de riqueza sem causar custo social, como no caso dos furtos. Os ganhos dos assaltantes (representados por “G”) também aumentam com o nível de atividade e estão sujeitos a teoria dos rendimentos decrescentes de modo que quando o crime aumenta, a partir de um determinado nível o ganho adquirido por ato criminoso se reduz. De acordo com a seguinte relação: $G' = \frac{dG}{dO}$.

Assim, o custo líquido ou dano para a sociedade é obtido através da diferença entre os danos gerais numa determinada atividade “i” e os ganhos dos criminosos. Como na seguinte diferença: $D(O) = H(O) - G(O)$.

E, ao executar um crime, os criminosos estão sujeitos a ganhos marginais decrescentes, ao mesmo tempo em que causam danos marginais crescentes: $G'' < 0$, $H'' > 0$.

Em relação à variável “custo de apreensão e condenação”, quanto maiores os gastos em policiais, tribunais e equipamentos de combate ao crime, maiores serão as chances de desvendar crimes e condenar criminosos, simplificadamente: $A = f(m, r, c)$ e, $A \cong pO$. Onde f está resumindo o número de atividades do aparelho estatal de combate ao crime, variável “p” representa o número de crimes apurados pelo número de condenações. Logo, para aumentar “p” é necessário maximizar os gastos em prisões podendo também, aumentar o período da pena. A oferta de crimes (O) no tempo j é retratada a partir de uma relação entre o crime, a probabilidade de condenação (p), a punição do criminoso condenado (f) e outras causas (u): $O_j = O_j(p_j, f_j, u_j)$.

Como mencionado por Gary Becker, as pessoas se tornam criminosas porque os custos e benefícios de suas ações são particulares de cada indivíduo. Um incremento na variável p_j ou f_j induziria a uma redução da utilidade esperada em cometer uma infração.

Assim: $O_{pj} = \frac{dO_j}{dp_j} < 0$ e, $O_{fj} = \frac{dO_j}{df_j} < 0$.

X Encontro de Pós-Graduação em História Econômica & 8ª Conferência Internacional de História Econômica

Existe uma diversidade de punições adotadas ao longo da humanidade, no entanto, a punição mais recorrentemente até então foram as multas, principalmente por motivos de simplificação e por não consumirem recursos sociais. Sendo o custo de uma punição mensurado através do somatório entre ganhos perdidos, gastos relacionados à perda de liberdade e consumo do infrator detento, como gastos com agentes penitenciários ou alimentação. São vários os fatores que podem induzir o aumento da variável u_i , desde ao aumento de investimentos na educação até aumento nas multas ou transformação de penalidades para uma forma mais severa. É a partir de p_j ou f_j que as políticas públicas podem atuar em relação ao crime. Os custos e ganhos são compostos de acordo com o tipo de punição. Assim, há uma função que exprime o custo para a sociedade, tida como um coeficiente de transformação, ilustrado da forma: $f^* = bf$, onde f representa o custo para o criminoso, f^* é o custo para a sociedade e b dependerá do tipo de punição, podendo elas se apresentar da seguinte forma de multas (neste caso: $b \cong 0$) ou prisão ($b > 1$) e, outros tipos de punição (neste caso, $b > 1$).

Sobre as condições ótimas, o modelo sugere que é impossível chegar ao nível zero de criminalidade porque isto envolveria investimentos infinitos por parte do setor público. Por outro lado, é plenamente incabível a situação onde não existam dispêndios por parte do estado em policiais e judiciário, uma vez que causaria um nível absurdamente alto de criminalidade. Logo, o nível ótimo é aquele ponto, entre os dois extremos em que o custo bem estar da sociedade é mínimo frente a um baixo nível de danos causados esta. É como se houvessem duas forças contrárias: uma em prol da redução da criminalidade e outra que representa a redução de custos. Seguindo esta lógica, a função L entra em cena representando a perda para a sociedade, de forma que D , C e b sejam minimizados, assim nasce a seguinte relação: $L = L(D, C, bf, O)$.

Em síntese, análise de Becker quer dizer que cometer um crime parte da decisão individual influenciada pela aversão ao risco. O autor exprime que o crime é como qualquer indústria que tem seu crescimento atrelado às condições do mercado. O que leva o indivíduo a cometer um crime está relacionado às escolhas racionais – As escolhas são condicionadas pelas expectativas de retorno, que significa que o crime será cometido se a utilidade esperada da atividade criminosa for superior à utilidade esperada em qualquer outra atividade legal. Uma pessoa se torna criminosa a partir de seus custos e benefícios particulares. E não de uma conjuntura coletiva.

X Encontro de Pós-Graduação em História Econômica & 8ª Conferência Internacional de História Econômica

A Teoria das Escolhas Racionais desenvolvida por Becker contribui nas estimativas trabalhadas por gestores públicos, no entanto não se trata de uma análise consensual na ciência econômica, motivo pelo qual, com o passar do tempo outras teorias descrevem o fenômeno por outras concepções. Nesta Pesquisa, trataremos a Teoria Marxista como principal alternativa exposta à Teoria Econômica do Crime.

2.2 A Visão Marxista Nos Tempos Atuais

Os estudos relacionados às causas da criminalidade se direcionaram para duas distintas direções: numa que relaciona a criminalidade a motivações individuais – que estaria mais próxima a teoria das escolhas racionais e, uma segunda vertente que relaciona o contexto social à atividade criminosa.

A criminologia se expandiu ao longo do século passado e as ideias de Marx foram adaptadas a este fenômeno moderno, movimento também conhecido como Neomarxismo. O ponto de partida da análise marxista neste tema é considerar o crime como fruto da sociedade de classes. Em *A Situação da Classe Trabalhadora na Inglaterra* (1892), Engels argumenta que a expansão fabril pode acarretar à superexploração dos trabalhadores ingleses e, conseqüentemente, à ação criminosa e individual através da destruição de máquinas, como um processo inevitável. Logo, é uma ação singular à opressão. Nas palavras de Engels:

O desprezo pela ordem social manifesta-se com maior clareza no seu ponto máximo, o crime. Se as causas que tornam o operário imoral se exercem de maneira mais penetrante, mais intensa que habitualmente, este transforma-se num criminoso, tão certo como a água aquecida a 100° centígrados 56 passar do estado líquido ao gasoso. Sob a ação brutal e embrutecedora da burguesia, o operário transforma-se numa coisa tão desprovida de vontade como a água; encontra-se submetido as leis da natureza com a mesma infalibilidade — para ele toda a liberdade cessa num determinado momento. E por isso que na Inglaterra a criminalidade aumentou paralelamente ao desenvolvimento do proletariado. (ENGELS, 1845, p. 173).

A corrente marxista afirma que o crime contra propriedade aumenta enquanto crimes violentos diminuem com o progresso da civilização. Neste sentido, ao eliminar as desigualdades de classes, eliminando a antítese entre indivíduo e sociedade a partir de

X Encontro de Pós-Graduação em História Econômica & 8ª Conferência Internacional de História Econômica

uma sociedade comunista, seria possível extinguir a criminalidade, compreendendo que o crime tenderia a desaparecer quando as “fontes” do egoísmo humano fossem abolidas. Assim, os neomarxistas atualizam a ideia aos fenômenos atuais.

Um dos nomes mais mencionados à corrente neomarxista é do sociólogo estadunidense Richard Quinney. Em sua abordagem é feita uma relação entre dívida pública e criminalidade: Os Estados, a fim de garantir sua legitimidade, investem em segurança pública. Porém, o aumento da criminalidade é proveniente das próprias contradições do capitalismo que, ao mesmo tempo em que promove o desenvolvimento científico também provoca desigualdade social. É como se andássemos em círculos, uma vez que a extinção da atividade criminosa passa a ser um objetivo inalcançável visto o crime como um produto do capitalismo.

Na visão neomarxista, a ascensão do neoliberalismo a partir da década de 70 trouxe graves consequências para países em desenvolvimento. Isto por conta dos direcionamentos do modelo neoliberal que envolve grandes privatizações e com elas um elevado número de demissões nos setores público e privado – no Brasil, o fenômeno ocorreu a partir da década de 80. O grande número de desemprego conduziu muitos trabalhadores ao setor informal, fenômeno que pode provocar desordem psicossocial. Nas palavras de Santos e Marin:

Segundo os pressupostos básicos da Teoria Neomarxista, boa parte das pessoas, a mercê de eventos econômicos adversos, vêm-se muitas vezes, impelidas pelas forças das circunstâncias, a adotar comportamentos criminosos. Ou seja, elas não fazem uma escolha arrazoada das opções disponíveis – simplesmente agem. (SANTOS e MARIN, 2011, p. 5).

Assim, ao ignorar as causas relacionadas às escolhas racionais e à figura do *homo economicus*, a escola neomarxista contrapõe plenamente os preceitos básicos da teoria econômica do crime.

Considerações Finais

X Encontro de Pós-Graduação em História Econômica & 8ª Conferência Internacional de História Econômica

A Teoria Econômica do Crime trouxe à tona a importância de debater a atividade ilícita na ciência econômica além de facilitar estimativas referentes aos custos que o crime envolve ao setor público e privado. Ainda assim, é importante salientar algumas críticas, muitas relacionadas ao problema de simplificação do tema, que envolve muitas especificidades regionais capazes de colocar em evidência algumas conclusões do modelo elaborado por Gary Becker.

O mercado ilegal de drogas possui particularidades, entre elas, a não regulamentação por parte do Estado, o que significa que não há leis de obediência em relação a qualquer espécie de normas trabalhistas ou controle de qualidade.

Muitos autores adotam a metáfora da ampulheta deitada para ilustrar o tráfico internacional de cocaína: De um lado extremo, estão os vários grupos responsáveis pela plantação da coca; Na outra extremidade, encontram-se pequenos traficantes que disputam territórios varejistas; Enquanto ao centro, estão os cartéis – ao contrário dos outros setores situados nas extremidades, não é competitivo, se apresenta na forma de oligopólio, possui poder bélico e institucional, podendo atuar paralelamente ao Estado de forma a controlar preços e articular redes de distribuição.

Em toda região andina, existem camponeses que dependem economicamente do cultivo de coca para o próprio sustento, em virtude disso, são coagidos pelos cartéis – responsáveis também pela fabricação e distribuição da cocaína – a manter-se na produção de coca ilícita. Na outra ponta do elo, existem vários pequenos traficantes, presentes no mundo todo, responsáveis pela venda ao consumidor final. As singularidades evidentes na análise da geopolítica do tráfico fazem crer que há fatores econômicos, culturais, sociais e psicológicos que influenciam as decisões individuais dos cidadãos. No Brasil, diferente da realidade dos países produtores de coca, há estudos que mostram que muitos moradores de favelas ingressam no crime por familiaridade, status e pelos mais diversos motivos que não se limitam a relações de custos.

Ainda assim, partir da década de 70, a Teoria da Escolha Racional sofre críticas por cientistas políticos que negam algumas diretrizes adotadas pela ortodoxia econômica, principalmente em relação da generalização a figura do indivíduo como egoísta e racional, *homo economicus*. Este conceito passou a ser debatido por cientistas que defendem que o ser humano pode agir também por mecanismos emocionais – instintos e emoções fazem parte das ações humanas e, um indivíduo que se constitui apenas da racionalidade sofre

X Encontro de Pós-Graduação em História Econômica & 8ª Conferência Internacional de História Econômica

de uma patologia à medida que busca constantemente por uma realidade abstrata. Um ser humano é capaz de sentir influenciado por sentimento de raiva, vingança, além de possuir religião, crenças, diferentes níveis de educação, experiência de vida particular de cada um, sem deixar de ser classificado como racional. A existência do criminoso não é um fato isolado. O indivíduo infrator vive em sociedade e pode ser responsável pela geração de renda não somente de si próprio, mas também de um determinado grupo familiar no qual possa estar inserido e, esta desestruturação familiar pode levar problemas para gerações futuras. Além de existirem questões relacionadas ao sistema carcerário, problema bastante pertinente no Brasil, principalmente, a década de 90.

Desde o início do século XX, a visão ortodoxa é considerada como predominante, não obstante, nos dias atuais ainda convivemos com a intensa presença do narcotráfico. As apreensões não exterminaram a ação ilícita que, movimenta um alto nível de capital a ponto de se reinventar após cada momento de repressão. O que indica que o aumento de apreensões não culmina na minimização na oferta de crimes, enquanto o “efeito balão” continua acontecendo em toda região andina – como uma realidade não mencionada pela Teoria Econômica do Crime. Ainda é necessária uma estratégia eficaz suficiente para erradicar as causas estruturais do problema, podendo estar ligadas à exclusão social e pobreza. Fatores que atuam como um impasse ao desenvolvimento econômico. Neste sentido, a atuação do Estado torna-se decisiva.

Podemos concluir que visão marxista assume uma importante posição na análise criminal ao aceitar as contradições do sistema capitalista como um dos fundamentos da criminalidade. Contudo, é importante salientar que esta não é a única fonte na explicação ao tema, visto a complexidade da própria mente humana, além da dinâmica globalizada do mercado mais lucrativo do mundo. O narcotráfico é uma estrutura altamente complexa, não explicada apenas pelo conflito de interesses individuais. Existe o fato dos cartéis atuarem de forma similar a uma empresa transnacional. Muitas transações não seriam possíveis sem o intermédio do sistema bancário e corrupção em diversas instituições. Logo, compartilhando também da visão marxista, o narcotráfico atua como um produto da estrutura capitalista.

Referências Bibliográficas

BRESSER-PEREIRA, Luis Carlos. Os dois métodos e o núcleo duro da teoria econômica. *Revista de Economia Política*, v. 29, nº 2 (114), p. 163-190, abril-junho/2009.

Em citação direta: (BRESSER-PEREIRA, 2009, p.173).

ENGELS, Friedrich. (1845) *A situação da classe trabalhadora na Inglaterra*. Porto: Afrontamento. 1975. 396 p.

Em citação direta: (ENGELS, 1845, p. 173).

JEVONS, W. *A Teoria da Economia Política*. Abril Cultural: São Paulo, (Coleção Os Economistas), 1871.

Em chamada à referência no texto: Jevons (1871)

Em citação direta: (JEVONS, 1871, p. 77).

**X Encontro de Pós-Graduação em História Econômica & 8ª Conferência
Internacional de História Econômica**

MARSHALL, A. *Princípios de Economia*. São Paulo: Nova Cultura (Coleção Os Economistas), 1890.

Em citação direta: (MARSHALL, 1890, p. 77)

MAZZUCHELLI, F. Senior, Jevons e Walras: a construção da ortodoxia econômica. *Economia e Sociedade*, Campinas, SP, v. 12, n. 1, p. 137-146, 2016.

Em chamada à referência no texto: Mazzucchelli (2016)

Em citação direta: (MAZZUCHELLI, 2016, p. 139)

MENGER, Carl. (1871). *Princípios da Economia Política*. São Paulo: Abril Cultural, 1983 (Coleção OS Economistas).

Em chamada à referência no texto: Menger (1871)

Em citação direta: (MENGER, 1871, p. 14).

PAULA, Tania Braga de. *Criminologia: Estudo das Escolas Sociológicas do Crime e da Prática de Infrações Penais*. 2011. 47 f. Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação. Curso de Direito, Centro Universitário do Norte Paulista, São José do Rio Preto, 2011.

Em citação direta: (PAULA, 2005, p. 3)

PROCÓPIO FILHO, Argemiro; VAZ, Alcides Costa. O Brasil no contexto do narcotráfico internacional. *Revista Brasileira de Política Internacional*, Brasília, v. 1, n. 40, p.75-122, jan. 1997.

Em citação direta: (PROCÓPIO FILHO e VAZ, 1997, p. 76)

**X Encontro de Pós-Graduação em História Econômica & 8ª Conferência
Internacional de História Econômica**

RUBIO, Flávia Carrasco. A Ortodoxia e Heterodoxia Revistas em Sua Base: uma leitura de economia política. 2012. 91 f. Dissertação de Mestrado. Curso de Economia, Fundação Getúlio Vargas, São Paulo, 2012.

Em chamada à referência no texto: Rubio (2012)

Em citação direta: (RUBIO, 2012, p. 9)

SANTOS, C.A.; MARIN, S.R. Teoria Econômica do Crime: Dos pressupostos acadêmicos à empiria do dia a dia na vida de ex presidiários de Santa Maria RS. *Economia e Desenvolvimento*, Santa Maria, vol. 27, n.2, p. 308-325, 2015.

Em citação direta: (SANTOS e MARIN, 2015, p.5)

SILVA, Luiza Lopes da. A questão das drogas nas relações internacionais: uma perspectiva brasileira. Brasília/DF: Fundação Alexandre Gusmão, 2013. 407 p.

Em chamada à referência no texto: Silva (2013)

Em citação direta: (SILVA, 2013, p. 111)

PEREIRA, Potyara A. P.. O sentido de igualdade e bem-estar em Marx. *Rev. katálysis*, Florianópolis, v. 16, n. 1, p. 37-46, 2013.

Em chamada à referência no texto: Pereira (2013)

Em citação direta: (PEREIRA, 2013, p. 4).

SOUZA, Taciana Santos de. A Economia das Drogas em uma abordagem Heterodoxa. 2015. 1 v. Dissertação de Mestrado. Curso de Desenvolvimento Econômico, Universidade de Campinas, Campinas, 2015.

Em chamada à referência no texto: Souza (2012)

**X Encontro de Pós-Graduação em História Econômica & 8ª Conferência
Internacional de História Econômica**